



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

074

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº. 567/05

De 11 de Outubro de 2005

Dispõe sobre a inclusão nas Leis nºs. 515/2004, de 05 de agosto de 2004 e 550/2005, de 28/06/2005, que dispõem sobre as LDOs para 2005 e 2006, o Projeto nº. "0010 - Readequação de Prédio para Cine-Teatro" constante da Lei nº. 551/2005, de 28/06/2005, que dispõe sobre o PPA do período de 2006 a 2009, e abre crédito adicional especial para os devidos fins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei nº. 515/2004, de 05/08/2004 e no Anexo VI - Planejamento Orçamentário da Lei nº 550/05, que dispõe sobre a LDO de 2006, da Unidade Executora "02.07.01 - Divisão de Cultura e Turismo"; Função "13 - Cultura"; Sub-Função "392 - Difusão Cultural"; Programa "0010 - Desenvolvimento Cultural e Turístico", do Plano Plurianual do Município, instituído pela Lei nº 551/2005, de 28 de junho de 2005, o Projeto "0010 - Readequação de Prédio para Cine-Teatro", com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, plurianual, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, CULT.E ESPORTIVOS	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.010	Desenvolvimento Cultural e Turístico	
13.392.010.1.010	READEQUAÇÃO DE PRÉDIO P/O CINE-TEATRO	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
	TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas:

I - R\$ 17.500,00 com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado pelo Balanço do exercício de 2004, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, combinado com o § 2º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

075

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

II - R\$ 100.000,00 com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado pela transferência de recursos financeiros da União, através do Ministério da Cultura, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II;

III - R\$ 32.500,00 com recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, das dotações orçamentárias que abaixo se especificam:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS	
04.122.0009.2.028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 930,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.0007.1.038	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 31.570,00
	TOTAL.....	R\$ 32.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de outubro de 2005


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES ANEXO A LEI Nº.515/04

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL

**PROJETO Nº. 10
READEQUAÇÃO DE PRÉDIO P/O CINE-TEATRO**

Objetivo:

- Implantação de Cine-Teatro no Município para propiciar condições de lazer e de cultura a população.

Meta:

- Recuperar o prédio do antigo cinema de Pedrinhas Paulista, situado a Rua da Ciência nº. 385, que será necessário passar por uma reforma e ampliação de uma área de aproximadamente 500 m². de construção que foi desapropriado pela Municipalidade junto a Mitra Diocesana de Assis.